



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, PINTURA DE SOLO E INSTALAÇÃO DE PLACAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-SP

O presente memorial descritivo refere-se à “Implantação de Faixas Elevadas, Pintura de Solo e Instalação de Placas”, que serão executadas no município de São Vicente/SP. Tal obra proporcionará melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia dos pedestres nas vias públicas. Aos condutores, proporcionará maior visibilidade da travessia de pedestres. As intervenções serão executadas nos seguintes locais:

1. Av. Prefeito José Monteiro nº 98 (padaria Gallery)
2. Av. Prefeito José Monteiro nº 491 (restaurante Itabaiana)
3. Av. Prefeito José Monteiro nº 1.078 (supermercado Carrefour)
4. Av. Marechal Deodoro nº 267 (escola Êxito)

1. Faixas Elevadas

As faixas de pedestre elevadas deverão atender as padrões e critérios definidos pela resolução nº 738 de 06/09/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

As rampas serão executadas CBUQ - Concreto Asfáltico

As plataformas serão executadas após o solo compactado e nivelado, respeitando a cura do concreto de Fck 40 Mpa. Deverá ser utilizado tela de aço dupla CA-60, 5mm, malha 10x10cm em seu meio e deverá ser instalado vergalhões de aço CA-50, 10mm, L= 25 cm sendo 13cm na base existente e deverão ser amarados na tela de aço.

A delimitação da área para escoamento superficial será executada com auxílio de tabuas de madeira, realizado durante a concretagem da plataforma, na parte elevada das travessias, transpondo o vão da sarjeta para o passeio.

Drenagem pluvial deverá ser executado conforme projeto, tendo a necessidade da instalação da grelha de concreto pré-moldada para nivelamento entre calçada e lombo-faixa.



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

2. Pintura de Solo

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitem aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo do tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A Sinalização Horizontal deverá atender as normas do CONTRAN (sinalização horizontal nº 236 de 11/05/2007), faixas de pedestre, faixa de retenção, triângulo.

A pintura de solo será executada com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro. A tinta deverá apresentar ótima aderência ao pavimento, alta resistência ao desgaste e boa flexibilidade, deverá atender as especificações das normas vigentes. A sinalização deverá ser executada por pessoal habilitado.

3. Instalação das Placas

A sinalização vertical das vias públicas deverá atender as normas do CONTRAN (sinalização vertical de regulamentação nº 180 de 26/08/2005) e (sinalização Advertência nº 243 de 22/06/2007) instalando placas para advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou proximidades. Serão utilizadas as sinalizações descritas na Resolução nº 738 do Contran.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapa aço galvanizado. E reflexibilidade das tarjar, setas e letras do fundo da placa serão aplicadas películas refletivas, e fixadas com braçadeiras de aço galvanizados. As placas R-19 serão de velocidade de 30Km/h e placas advertência A-32b (Passagem Sinalizada de Pedestres).

E as colunas Tipo PP, com diâmetro de 2 1/2", espessura de 3mm, altura de 3,6 metros, galvanizado a fogo e enterrada 1 metro para fixação coluna.

4. Prazo

O prazo será de 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços.

São Vicente, 08 de setembro de 2022.

Candice Maria J. Lima

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Data: 08/09/2022 15:09:01-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL – SEDOS

Responsável Técnico

Secretário Adjunto de Defesa e Ordem Social